

PROJETO DE LEI N. 13.217/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a implantação de *playgrounds* com grama sintética nos estabelecimentos da rede pública municipal de educação e ensino do Município de Maringá.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo promoverá a implantação de *playgrounds* nos estabelecimentos da rede pública municipal de educação e ensino do Município de Maringá.

Parágrafo único. Na implantação dos *playgrounds* citados no *caput* será utilizada grama sintética para o revestimento dos pisos.

Art. 2.º Visando à implementação da medida prevista no artigo 1.º, o Chefe do Poder Executivo fará as alterações que se fizerem necessárias na legislação orçamentária do Município, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 3.º Havendo interesse, a Municipalidade poderá firmar convênios ou termos de cooperação com organismos estaduais ou federais para a consecução dos fins visados por esta Lei.

Art. 4.º Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), utilizando para a sua cobertura um dos recursos definidos no artigo 43, § 1.º, da Lei n. 4.320/64.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 27 de junho de 2014.


JONES DARC DE JESUS
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

Considerando que brincar num parque infantil com brinquedos adequados à faixa etária torna-se uma atividade educativa e ao mesmo tempo proporciona às crianças um espaço ao ar livre, amplo e agradável que permite a socialização, o exercício físico e o aperfeiçoamento da coordenação motora. Assim, mais do que ficarem limitadas às atividades realizadas em salas de aula, as crianças do podem desfrutar de um espaço que lhes oportunize bons momentos de entretenimento e diversão.

A areia como é utilizada atualmente fica completamente exposta, tornando-se, em muitos casos, depósito de dejetos de animais, já que tem a potencialidade de atrair gatos e cachorros, além de diversos insetos. Tal condição oferece risco à saúde daqueles que frequentam esses espaços, em sua maioria crianças.

O projeto apresentado intenciona sanar esse problema, fazendo a construção de playgrounds em locais públicos com grama sintética visando a diversão e a higienização dos locais.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto.



JONES DARC DE JESUS

Vereador-Autor